



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

EDITAL Nº 1/2025 - DIPLAN/CGGP/COLEC/SECAR

Processo nº 02001.025183/2023-96

1. OBJETO

1.1. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva referente o Programa de Estágio Supervisionado do IBAMA.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de **nível médio e nível superior** reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso;
- b) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data de início do estágio;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos; e
- f) não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no IBAMA, exceto pessoas com deficiência.

2.2. O Programa de Estágio Supervisionado do IBAMA só prevê o **estágio não-obrigatório**, e fará jus ao valor da Bolsa Auxílio correspondente:

Para cursos	Jornada de 4 horas diárias	Auxílio Transporte diário
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$10,00
Nível Superior	R\$ 787,98	

2.3. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e dentre outros.

2.4. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas exclusivamente de modo presencial, em horários e turnos definidos pelo IBAMA, considerando-se as necessidades do serviço.

2.5. As vagas serão preenchidas nas unidades do IBAMA, nos endereços relacionados no Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e na aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital.

3.2. As inscrições serão gratuitas e recebidas somente via internet, pelo site do IPHAC www.iphac.org.br, no período de **26/03/2025 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 09/04/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do IPHAC www.iphac.org.br, clicar no acesso para "Estudante, faça sua inscrição", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do IBAMA e clicar no link.

3.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos:

- a) o questionário corresponde aos seus dados curriculares;
- b) somente poderão ser alterados os dados no período de inscrição, desde que o candidato não tenha iniciado o questionário; e
- c) após o início do questionário não será permitida a alteração dos dados de inscrição e dados do currículo.

3.5. O candidato que desejar atendimento pelo nome social, conforme o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição, no campo "nome completo" deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.6. O IBAMA e o IPHAC, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3.7. O IPHAC e o IBAMA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4. DO PROGRAMA DE COTAS

4.1. Ficam assegurados às pessoas com deficiência a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ: "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

4.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, impreterivelmente, o nome do candidato.

4.4. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.6. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.1. deste edital.

4.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4.8. Ficam reservadas aos candidatos negros a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.10. Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

5. DOS CURSOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapas equivalentes relacionadas no Anexo II deste edital.

5.2. O perfil de cada vaga apresenta as características e os requisitos e estão dispostos na tabela do Anexo III deste edital.

5.3. Este processo seletivo, feito pelo IPHAC, é composto em duas etapas, na seguinte ordem:

a) Análise Curricular - eliminatória e classificatória; e

b) Entrevista - classificatória, realizada pelo IBAMA.

5.4. Todos os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo cadastrado, a todos os requisitos obrigatórios conforme item 5.2 estarão habilitados a participarem da segunda etapa do processo seletivo.

5.5. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório, serão eliminados do processo seletivo.

5.6. Para cada critério, seja requisito obrigatório ou desejável, o candidato terá a pontuação "10" para o critério atendido e "0" para o critério não atendido.

5.7. A nota final da etapa se dará pela média dos requisitos obrigatórios e desejáveis.

5.8. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:

a) Cursando o semestre mais avançado;

b) Maior idade; e

c) Inscrição mais antiga.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

6.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, de responsabilidade do IPHAC, e da aprovação na entrevista que será mediada pelo Agente de Integração e realizada pelo IBAMA.

6.2. A convocação para a segunda etapa do processo seletivo será realizada pelo IPHAC, mediante contato telefônico ou e-mail.

6.3. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no IPHAC.

6.4. O IPHAC poderá realizar, no máximo, 4 (quatro) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.5. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e/ou telefone) realizadas pelo IPHAC no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manterá sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado para entrevista.

6.6. Para confirmar a participação na entrevista o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.7. Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

6.8. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente uma vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.9. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, podem ser entrevistados, no máximo, 10 (dez) candidatos por oportunidade.

6.10. Os candidatos que não forem escolhidos como primeira opção na entrevista, permanecerão no cadastro de reserva.

6.11. A entrevista será realizada na Unidade do IBAMA em que o estudante se inscreveu para a vaga de estágio.

6.12. O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista será remanejado para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado.

- 6.13. Caso seja constatada declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.
- 6.14. Não serão convocados(as) candidatos (as) cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 6.15. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- 1ª vaga aberta (candidato pessoa com deficiência);
 - 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - 3ª vaga aberta (candidato negro);
 - 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - 6ª vaga aberta (candidato negro);
 - 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
 - 9ª vaga aberta (candidato negro);
 - 10ª vaga aberta (ampla concorrência); e
- k) e assim sucessivamente, para cada local, curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.16. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado provisório dos estudantes aprovados será divulgado no site do IPHAC www.iphac.org.br na data provável de **22/04/2025** com os nomes dos candidatos aprovados.

7.2. Serão admitidos recursos quanto a análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente até dois dias úteis após a publicação do resultado provisório, através de seu login de estudante, clicar no pop-up do Edital em aberto, clicar em Recursos, do edital ao qual se vinculou.

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou *fac-símile*, ou outro não previsto neste edital.

7.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

7.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.6. A decisão do IPHAC será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.7. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados para cada localidade e curso:

- lista geral de ampla concorrência;
- lista das pessoas com deficiência, observando item 4.7 deste edital; e
- lista de autodeclarados negros, observando item 4.10 deste edital.

7.8. As listas acima serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação obtida, nos termos deste edital.

7.9. A publicação do resultado final do processo seletivo, com o resultado definitivo, será realizada na data provável de **05/05/2025**.

7.10. Cronograma das principais etapas:

ETAPA	Datas Prováveis
Período de inscrições	26/03/2025 a 09/04/2025
Resultado provisório	22/04/2025
Interposição de recurso contra a análise dos currículos	23/04/2025 a 24/04/2025
Resposta aos recursos	05/05/2025
Resultado final do processo seletivo	05/05/2025

8. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

8.2. Após o resultado da etapa de entrevista, o IPHAC orientará o primeiro colocado, por e-mail e/ou telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE, sendo que o estudante escolhido ficará responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.3. A conta bancária apresentada será exclusivamente do tipo salário e preferencialmente do Banco do Brasil.

8.4. A contratação está sujeita às normativas do IBAMA, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

8.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8.6. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- cópia do RG, CPF e título de eleitor (maiores de 18 anos);
- comprovante de residência;
- comprovante de conta-salário;
- declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;

e) e demais documentos solicitados que comprovem a condição para estágio;

f) em caso de pessoa com deficiência o laudo médico.

8.7. As documentações exigidas devem ser entregues no ato da contratação.

8.8. O estudante deverá apresentar-se ao IBAMA com toda a documentação, a conta-salário e o formulário de cadastro fornecido pelo IPHAC, até 5 (cinco) dias úteis antes do início do estágio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de um ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

9.2. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IPHAC.

9.3. O IPHAC e o IBAMA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrente de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

9.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo IPHAC em conjunto com o IBAMA.

9.5. As dúvidas poderão ser sanadas através da Central de atendimento do IPHAC, através do telefone (62) 3092-2009 ou do e-mail rh@iphac.org.br.

9.6. A inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o IPHAC e o IBAMA a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.7. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura respeitam a sua privacidade. As informações fornecidas, sejam elas quais forem, serão tratadas com cuidado e segurança, sendo utilizadas apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10. DOS ANEXOS

10.1. Anexo I – Das Unidades do IBAMA:

IDADE	ENDEREÇO
IBAMA - SEDE	SCEN Trecho 2, Edifício Sede, L4 Norte, CEP: 70818-900, Brasília/DF.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/AM	Rua Ministro João Gonçalves de Souza s/nº, Km 01, BR-319, Distrito Industrial, CEP: 69075-830, Manaus/AM.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/AP	Rua Hamilton Silva nº 1570, Santa Rita, CEP: 68900-068, Macapá/AP.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/BA	1ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 160, 1º andar, CEP: 41745-001, Salvador/BA.
UNIDADE TÉCNICA EM EUNAPÓLIS/BA	Rua Presidente Kennedy nº 280, Centro, CEP: 45820-160, Eunápolis/BA.
UNIDADE TÉCNICA EM ILHÉUS/BA	Praça Cairu, s/nº, Edifício Ceplac, Centro, CEP: 45653-918, Ilhéus/BA.
UNIDADE TÉCNICA EM JUAZEIRO/BA	Rodovia BR-210 Juazeiro - Sobradinho Km 0, CEP: 48905-050, Juazeiro/BA.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/CE	Avenida Visconde do Rio Branco nº 3900, Bairro de Fátima, CEP: 60055-172 - Fortaleza/CE.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/ES	Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 70, Enseada do Suá, CEP: 29050-380 - Vitória/ES.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/GO	Rua 229 nº 95, Setor Universitário, CEP: 74605-090 - Goiânia/GO.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/MA	Avenida Jerônimo de Albuquerque nº 16, Bairro Bequimão, CEP: 65060-645, São Luís/MA.

UNIDADE	ENDEREÇO
---------	----------

SUPES/MG	Avenida do Contorno nº 8.121, Bairro Lourdes, CEP: 30110-051 - Belo Horizonte/MG.
----------	---

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/MT	Avenida Rubens de Mendonça, 5350, Bairro Morada da Serra, CEP: 78049-946 - Cuiabá/MT.
UNIDADE TÉCNICA EM JUÍNA/MT	Avenida dos Jambos, s/nº, Centro, CEP: 78320-000 - Juína/MT.

UNIDADE	ENDEREÇO
UNIDADE TÉCNICA EM ALTAMIRA/PA	Rua Coronel José Porfírio, 3455, Bairro Explanada do Xingu, CEP: 68372-040 - Altamira/PA.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/PB	Avenida Dom Pedro II, 3284, Torre, CEP: 58040-915 - João Pessoa/PB.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/PI	Avenida Homero Castelo Branco nº 2240, Horto Florestal, CEP: 64052-445 - Teresina/PI.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/PR	Rua Carlos Pioli nº 133, Bom Retiro, CEP: 80520-170 - Curitiba/PR.
UNIDADE TÉCNICA EM UNIÃO DA VITÓRIA/PR	Avenida Marechal Deodoro nº 995, Bairro São Basílio Magno, CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/RJ	Praça 15 de Novembro nº 42, 10º andar, Centro, CEP: 20010-010 - Rio de Janeiro/RJ.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/RN	Rua Alexandrino de Alencar nº 1.399, Tirol, CEP: 59.015-350 – Natal/RN.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/RO	Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3.559, Bairro Costa e Silva, CEP: 76803-599 - Porto Velho/RO.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/RR	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 4358, Centro, CEP: 69304-650 - Boa Vista/RR.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/SC	Rua Conselheiro Mafra nº 784, Centro, CEP: 88010-102 – Florianópolis/SC.
UNIDADE TÉCNICA EM CHAPECÓ/SC	Rua Pio XII nº 468-D, Centro, CEP: 89801-010 - Chapecó/SC.
UNIDADE TÉCNICA EM ITAJAÍ/SC	Rua José Testoni nº 01, Sala 17, Dom Bosco, CEP: 88.307-098 – Itajaí/SC.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/SE	Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz nº 1548, Capucho, CEP: 49080-903 - Aracaju/SE.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/SP	Alameda Tietê nº 637 - Jardim Cerqueira César - CEP: 01417-020 - São Paulo/SP.
UNIDADE TÉCNICA EM RIBEIRÃO PRETO/SP	Rua Álvares Cabral nº 576 - 2º andar - Centro – CEP: 14010-080 - Ribeirão Preto/SP.

UNIDADE	ENDEREÇO
SUPES/TO	402 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Cj. 01, Lote 06-A, Plano Diretor Sul - CEP: 77021-622 - Palmas/TO.

10.2. Anexo II – Das Localidades e dos Cursos:

ENSINO MÉDIO				
UF	LOCALIDADE	CURSO	RESERVA DE VAGA	MATRICULADO NA CONTRATAÇÃO
DF	BRASÍLIA	ENSINO MÉDIO	COTAS	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º e 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
DF	BRASÍLIA	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
DF	BRASÍLIA	ENSINO MÉDIO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
BA	ILHÉUS	ENSINO MÉDIO	COTAS	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
BA	JUAZEIRO	ENSINO MÉDIO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º e 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
ES	VITÓRIA	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
ES	VITÓRIA	ENSINO MÉDIO	COTAS	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º e 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
GO	GOIÁS	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
MT	JUÍNA	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º e 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
PR	CURITIBA	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cursando Ensino médio técnico em meio ambiente no 2º ano/semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
RJ	RIO DE JANEIRO	ENSINO MÉDIO	COTAS	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º e 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
RO	PORTO VELHO	ENSINO MÉDIO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º e 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
RO	PORTO VELHO	ENSINO MÉDIO	COTAS	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
RR	BOA VISTA	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
RR	BOA VISTA	ENSINO MÉDIO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 1º e 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
SP	SÃO PAULO	ENSINO MÉDIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	Cursando Ensino médio regular ou técnico no 2º ano ou Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.

ENSINO SUPERIOR				
UF	LOCALIDADE	CURSO	RESERVA DE VAGA	MATRICULADO NA CONTRATAÇÃO
DF	BRASÍLIA	ENGENHARIA FLORESTAL	COTAS	A partir do 5º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 5º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	DIREITO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 5º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	ADMINISTRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DIREITO OU CIÊNCIAS POLÍTICAS OU RELAÇÕES INTERNACIONAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	COTAS	A partir do 6º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	GEOGRAFIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 5º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	GEOGRAFIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL	COTAS	A partir do 5º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 5º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	GESTÃO PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	ARQUIVOLOGIA	COTAS	A partir do 3º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.

DF	BRASÍLIA	PEDAGOGIA	COTAS	A partir do 4º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 6º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COTAS	A partir do 3º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 5º semestre do curso.
DF	BRASÍLIA	DIREITO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
AM	MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
AP	MACAPÁ	DIREITO	COTAS	A partir do 3º semestre do curso.
BA	SALVADOR	SECRETARIADO EXECUTIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
BA	EUNAPÓLIS	DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 5º semestre do curso.
CE	FORTALEZA	ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO	COTAS	A partir do 3º semestre do curso.
CE	FORTALEZA	ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
GO	GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
GO	GOIÂNIA	ENGENHARIA AMBIENTAL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
MA	SÃO LUÍS	ADMINISTRAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 5º semestre do curso.
MA	SÃO LUÍS	CONTABILIDADE	COTAS	A partir do 5º semestre do curso.
MG	BELO HORIZONTE	ENGENHARIA AMBIENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 6º semestre do curso.
MT	CUIABÁ	DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 4º semestre do curso.
MT	CUIABÁ	DIREITO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 4º semestre do curso.
PA	ALTAMIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 4º semestre do curso.
PA	ALTAMIRA	ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 4º semestre do curso.
PI	TERESINA	ADMINISTRAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	GEOGRAFIA OU ENGENHARIA FLORESTAL OU AGRONOMIA	COTAS	A partir do 3º semestre do curso.
RJ	RIO DE JANEIRO	DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 5º semestre do curso.
RJ	RIO DE JANEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 5º semestre do curso.
RJ	RIO DE JANEIRO	ADMINISTRAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
RN	NATAL	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
SC	FLORIANÓPOLIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	COTAS	A partir do 4º semestre do curso.
SC	FLORIANÓPOLIS	AGRONOMIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL OU GEOGRAFIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
SC	CHAPECÓ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	COTAS	A partir do 5º semestre do curso.
SC	ITAJAÍ	OCEANOGRAFIA OU GEOGRAFIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
SE	ARACAJU	CIÊNCIAS AGRÁRIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU ENGENHARIA FLORESTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 4º semestre do curso.
SP	SÃO PAULO	ADMINISTRAÇÃO	COTAS	A partir do 3º semestre do curso.
SP	SÃO PAULO	AGRONOMIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 3º semestre do curso.
SP	RIBEIRÃO PRETO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA FLORESTAL OU GEOGRAFIA	COTAS	A partir do 5º semestre do curso.
SP	SÃO PAULO	JORNALISMO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU RELAÇÕES PÚBLICAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	A partir do 6º semestre do curso.
TO	PALMAS	ENGENHARIA FLORESTAL OU ENGENHARIA AMBIENTAL OU GEOGRAFIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	A partir do 5º semestre do curso.

10.3. Anexo III - Dos Perfis das Vagas:

Ensino Médio Regular - Profissionalizante - Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> Cursando Ensino médio regular ou técnico 1º ou 2º ano, Educação de Jovens e Adultos - EJA no 1º semestre ao 2º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; e Boa capacidade de comunicação e escrita.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade, Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 7º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; • Boa Capacidade de comunicação e escrita; • Conhecimentos avançados de Excel; e • Redação oficial.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Direito	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 8º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams, Skype; • Boa capacidade de comunicação e escrita; • Conhecimento básico em Direito Ambiental; • Conhecimento básico em Direito Administrativo; • Conhecimento básico em Direito Constitucional; • Conhecimento básico em Direito Previdenciário; • Conhecimento básico em Direito Tributário; • Conhecimento básico em Licitações e Contratos; • Conhecimento de Português Instrumental; e • Redação oficial.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Ciências Contábeis	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 5º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; • Boa Capacidade de comunicação e escrita; e • Conhecimentos avançados de Excel.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Comunicação Social: Jornalismo, Publicidade e Propaganda

Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 5º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; • Conhecimento básico de língua inglesa e espanhola; • Familiaridade com redes sociais; • Conhecimento em criação de conteúdos informativos; • Conhecimento na ferramenta Canva; • Noções de Sistemas de Editoração Gráfica e Audiovisual; • Conhecimento básico em Photoshop e Illustrator; e • Boa capacidade de comunicação e escrita.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Secretariado Executivo	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 5º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; • Redação Oficial; e • Boa capacidade de comunicação e escrita.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Ciências Biológicas	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 8º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimentos básicos em softwares de análise estatística; • Conhecimentos básicos em softwares de geoprocessamento, como o ArcGIS ou QGIS; • Conhecimentos básicos em softwares estatísticos; • Conhecimento em legislação ambiental; • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; • Boa capacidade de comunicação e escrita; • Conhecimento básico em língua estrangeira (inglês); • Conhecimentos básicos em geoprocessamento; • Conhecimento sobre biologia pesqueira e estatística; • Conhecimento em softwares de extração de dados de GPS; • Conhecimento em educação ambiental; • Conhecimento em Biologia da Conservação e Ecologia;

	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento nas temáticas de fauna e flora; e • Redação oficial.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Ciência da Computação	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 6º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; • Conhecimento básico de redes; • Conhecimento básico de banco de dados; • Conhecimento básico de segurança da informação; • Conhecimento básico em desenvolvimento de sistemas; • Conhecimento de Hardware; e • Boa capacidade de comunicação e escrita.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Arquivologia	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 8º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; • Conhecimento básico de operação do Sistema SEI; • Redação oficial; e • Boa capacidade de comunicação e escrita.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Pedagogia	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 4º ao 7º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; • Boa capacidade de comunicação e escrita; e • Redação Oficial.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Relações Internacionais e Ciências Políticas

Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 7º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; • Conhecimento básico de língua inglesa e espanhola; e • Boa capacidade de comunicação e escrita.
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Boa relação interpessoal, Adaptabilidade, Visão Global, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.

Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia, Agronomia, Ciências Agrárias e Oceanografia	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando a partir do 3º ao 8º semestre, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino.
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Corel, Powerpoint, BrOffice/LibreOffice, Outlook, Windows); • Conhecimento nos programas da Microsoft Teams; • Boa capacidade de comunicação e escrita; • Noções Gerais em Legislação Ambiental e Licenciamento; • Conhecimentos nos sistemas de informações geográficas: ARCGIS/QGIS; • Conhecimentos básicos em sensoriamento remoto e geoprocessamento; • Conhecimento básico em cartografia; e • Conhecimento básico em Sistemas de Informação Geográfica (SIG).
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade, Boa relação interpessoal, Proatividade, Pontualidade, Assiduidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA DE MARQUE, Coordenadora-Geral**, em 25/03/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **22578387** e o código CRC **B0028BD5**.